

MENSAGEM N° 012/2025.

Itaguaí, 04 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1698 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei altera a Lei Municipal nº 1.698 de 30 de setembro de 1993, que instituiu o Código de Obras do Município.

Em síntese, a proposta tem como objetivo adequar a legislação para que o Município de Itaguaí se enquadre no novo programa "Minha Casa Minha Vida", possibilitando novos investimentos na cidade nos próximos meses.

Por conseguinte, tais investimentos influenciarão não só a questão habitacional do nosso município, mas também a empregabilidade, principalmente na fase de execução das obras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores para a aprovação deste importante projeto de Lei.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao Exmº. Sr.

FABIANO JOSÉ NUNES

M. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ